

EXTRATO DE ATA	65ª Reunião – Comitê de Auditoria
Data: 09/12/2024 Horário: 09h35	Local: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras – DF

No dia 09 de dezembro de 2024, às 09h35, foi realizada, na sede da CAESB, a 65ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (COAUD), com a presença dos membros titulares Ricardo Alexandre Rodrigues Peres (Coordenador), Adval Cardoso de Matos e José Roberto Mendonça. Também participaram o Sr. Cristian Martins, como Chefe Substituto da Unidade de Auditoria Interna;

Durante a reunião, foram apreciados, analisados e discutidos os seguintes assuntos constantes da pauta:

1. Aprovação da Ata da 64.ª Reunião Ordinária;
2. Resposta PRS sobre a Deliberação nº 10/2024 referente materialização do prejuízo ao Erário no montante de R\$ 8.353.822,26, com solicitou de elaboração de novo parecer, por parte dos técnicos da Auditoria Interna, para aclarar a diferença de valor entre a Deliberação e a TCE n.º 00092-00001010/2024-66;
3. Relatório de Atividades PRGC – 3º Trimestre de 2024, com encaminhamento de documento à área de Conformidade da Companhia, a fim de solicitar esclarecimentos acerca da ocorrência de ausência de controle interno e conformidade, acerca do Inventário da CAESB/2022 – Processo nº 00092-00049095/2022-24;
4. Apontamentos sobre as contas a receber constantes no Relatório de Controle Interno emitido pela Auditoria Independente – 4º Trimestre de 2023 - momento em que conheceu os apontamentos referentes as “contas a receber” constantes no Relatório de Controle Interno emitido pela Auditoria Independente (Empresa Moore) – 4º Trimestre de 2023, especificamente tratado esse no Parecer de Auditoria nº 11 de 2024, na qual foi deliberado o envio das questões à Presidência, objetivando a elaboração de um plano de ação para sanar os apontamentos constantes no parecer, exceto a questão que diz respeito as divergências em contas contábeis relacionadas ao faturamento de água, por se tratar de discordâncias entre sistemas da Caesb, em que serão elucidados juntamente às áreas afetas ao caso; e a questão que trata dos clientes inadimplentes vinculados aos órgãos do GDF que podem ocorrer compensação contratual Caesb/GDF, pois sobre esta matéria, foi solicitado à AUD parecer elucidativo relativo a possibilidade contratual da efetivação dessas compensações;
5. Assuntos Gerais:
  - 5.1 Solicitações que já se encontram reiteradas perante as áreas afetas, aguardar-se-á o retorno dessas.

Brasília – DF, 09 de dezembro de 2024

Ricardo Alexandre Rodrigues Peres

Coordenador do Comitê de Auditoria

\*Com base na Lei 13.303/2016, art. 24. § 5º, o Conselho de Administração decidiu em sua 1.252ª Reunião Ordinária de 26 de janeiro de 2023 pela divulgação das atas das reuniões do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) em formato de extrato.